



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho Nº 64927/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento 1 (3450147), a Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem se manifestar:

**Questionamento: QUEREMOS SABER QUAL DATA BASE DEVEMOS ADOPTAR PARA ELEBORAR A PROPOSTA DE PREÇO, JÁ QUE O PREÇO É GLOBAL DAS DUAS PLANILHAS.**

R: Ambas as planilhas do Auditório e SUGESQ possuem como referência o SINAPI/PI com desoneração do mês **02/2022**. Ressalta-se que tratam-se de preços de referência, cabendo ao licitante elaborar sua proposta de acordo com seus encargos e particularidades.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista/TJPI**, em 13/07/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Carvalho e Souza, Chefe da Seção de Manutenção Predial/TJPI**, em 13/07/2022, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3450193** e o código CRC **A97AAFEE**.